

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista

Autor: Deputado CHICO D'ANGELO

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.057, de 2021, do Deputado Chico D'Angelo, pretende incluir, no calendário oficial, o “Dia Nacional da Mulher Sambista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de abril, data natalícia de Yvonne Lara da Costa (1922-2018), mais conhecida no meio musical como Dona Ivone Lara.

A proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência dessa Comissão a elaboração do respectivo parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca de seu mérito cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214441281300>



A presente proposição legislativa pretende homenagear a cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa (1922-2018), mediante a instituição do “Dia Nacional da Mulher Sambista”, a ser comemorado, anualmente, na data natalícia dessa primeira-dama do samba, mais conhecida no meio musical como Dona Ivone Lara.

No mais recente livro *História da música brasileira em 100 fotografias*, publicado pela Editora Bazar do Tempo, é dedicado um capítulo específico a essa personalidade da cultura musical brasileira, sob o título *Bendita Dama do Samba*. Vale a pena transcrever um trecho desse capítulo:

“Bisneta de escravos e órfã de pais desde criança, Yvonne Lara da Costa, nome de nascença de Ivone Lara, logo aprendeu a transitar dos corais regidos por Heitor Villa-Lobos às rodas de samba e de jongo. Nascida no bairro carioca de Botafogo em 1922, cresceria entre o canto orfeônico e o samba de terreiro descobrindo, ainda jovem, uma afinidade apaixonante pela música. Ela não queria apenas cantá-la, mas inventá-la: seu sonho era fazer música. Não seria tarefa fácil. A despeito de sua formação musical sólida e diversificada, **provar que daria uma boa compositora era um desafio no meio do samba, dominado pelos homens e onde os papéis das mulheres poderiam ser de passista, musa, tia e pastora. Mulher compondo samba, era outra história**”¹ (grifos nossos).

Mas Ivone Lara persistiu e continuou compondo seus sambas, enquanto trabalhava como enfermeira. Em 1965, assinou o samba-enredo da Escola Império Serrano, intitulado *Os cinco bailes do Rio de Janeiro*, em parceria com Bacalhau e Silas de Oliveira. Torna-se, assim, a primeira mulher a compor um samba-enredo na história do carnaval.

Concordamos, plenamente, com o autor da proposição ao afirmar que *“a instituição do Dia Nacional da Mulher Sambista tem a finalidade de dar visibilidade às mulheres sambistas, destacar o papel de protagonista e reconhecer a importância das mulheres na constituição deste gênero musical, uma das principais manifestações culturais populares brasileiras, originário do Rio de Janeiro, derivado do samba de roda, um tipo de dança de raízes*

1 STARLING, Heloísa e MARTINS, Ana Cecília (editoras). **História da Música Brasileira em 100 fotografias**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021, p. 182.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214441281300>



africanas nascido na Bahia, região Nordeste do país. E a história desta construção musical, cultural, de resistência e de luta, que o samba representa, não seria a mesma sem as mulheres”.

Ao instituímos o “Dia Nacional da Mulher Sambista”, estamos também dando visibilidade a outras mulheres brasileiras, que se destacaram e ainda hoje assumem um papel proeminente na história do samba. Estamos nos referindo à Hilária Batista de Almeida, mais conhecida como “Tia Ciata”; Clementina de Jesus; Jovelina Pérola Negra, Adorina Guimarães Barros, Leci Brandão, Alcione, Teresa Cristina e tantas outras.

E mais: essa homenagem à Dona Ivone Lara vem em boa hora, pois, no próximo ano, estaremos comemorando o centenário de seu nascimento.

Vale ressaltar que a presente proposição legislativa cumpriu os requisitos do art. 2º da Lei nº 12.345/2010, ao realizar, no âmbito dessa Comissão, uma audiência pública, no dia 17 de agosto desse ano, no qual estiveram presentes as seguintes convidadas: Senhora Adriana Gomes da Silva, artista e sambista; Senhora Quitéria Chagas, representante da Escola de Samba Império Serrano e Senhora Thayssa Menezes, representante das mulheres compositoras. Todas elas foram unânimes em apoiar a iniciativa de se reconhecer a importância do papel de Dona Ivone Lara para a cultura do samba, mediante a instituição da data de 13 de abril como “Dia Nacional da Mulher Sambista”.

Face ao exposto, somos pela APROVAÇÃO do PL nº 3.057, de 2021. No ensejo, felicitamos o colega Deputado Chico D’Angelo por essa brilhante iniciativa parlamentar, ao elevar Dona Ivone Lara ao panteão da cultura musical brasileira.

Sala da Comissão, em de novembro de 2021.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Relatora



2021-19169



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214441281300>

